



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/09/2025

Hora: 07:27:56



**PEDIDO DE COMPRA: 004197/2025**

**EMISSÃO: 29/09/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**TIPO DO PEDIDO:**

**Objetivo do pedido**

Solicito abertura de Pregão Eletrônico para ata de registro de preços para aquisição de espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa) para instalação na sala da academia nas dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	M	5,60	00019690 - ESPELHO	251,79	1.410,00

**Descrição adicional:**

Asolução proposta é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na academia do Ginásio municipal Elias Saffi.

A ESPESSURA DE 3 MM

B - A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO ITEM

**Total: 1.410,00**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na sala da academia junto ao Ginásio Municipal Elias Saffi.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no itens Nº 19690** daquele documento, não estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na sala da academia junto ao Ginásio Municipal Elias Saffi.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme seque”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	de ____/____/ a ____/____/	PERÍODO
	Aquisição de espelho para utilização na academia do Ginásio Municipal Elias Saffi	01 espelho medindo 3,20x 1,75 - espessura 3mm		
	Instalação Inclusa.			

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de espelho.



Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

PAINEL DE PREÇOS

LICITACON

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet e Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de (R\$ 1.000,00)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na sala da academia do Ginásio Municipal Elias Saffi, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexplorável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de



sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/09/2025

Hora: 07:27:56



Giruá – RS 15 de Junho de 2025.

---

**Rogério Villani**

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM ESPelho DE 3MM, MEDINDO 3,20M DE COMPRIMENTO x 1,75M DE ALTURA (INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA UTILIZAÇÃO NA ACADEMIA JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 19/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na academia do Ginásio municipal Elias Saffi.

A- ESPESSURA DE 3 MM

B - A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO ITEM.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação visa a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na academia do Ginásio Municipal Elias Saffi.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

**HABILITAÇÃO SOCIAL:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:**

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O local para entrega/ instalação será no Ginásio Municipal Elias Saffi, rua Raul Pilla, nº 200 Giruá RS

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento dos serviços prestados pela empresa.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Será avisada a empresa sobre o dia da instalação do item..

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO****6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar



conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ (1.000,00)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet e licitacon.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Giruá – RS, 15 de Junho de 2025.



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/09/2025

Hora: 07:27:56



**Rogerio Vilani**

Secretario Municipal de Esportes e Juventude

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº: \_\_\_\_\_ Máquina nº: \_\_\_\_\_ Equipamento nº: \_\_\_\_\_ Outros (descrever): \_\_\_\_\_

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias: \_\_\_\_\_ Mês: \_\_\_\_\_ Estimativa: \_\_\_\_\_ Vigência Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

(  ) Dotações Confere (  ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: \_\_\_\_\_

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: (  ) a vista (  ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

(  ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ (  ) Com Dispensa. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, Em 29/09/2025



Pedido de Compra:	<b>004197/2025</b>					
Modalidade:	<b>Pedido de Compra</b>					
Data de Emissão:	<b>29/09/2025</b>					
Finalidade:	Solicito abertura de Pregão Eletrônico para ata de registro de preços para aquisição de espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa) para instalação na sala da academia nas dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi.					
Justificativa:						
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
<b>000</b>	<b>001</b>	<b>M</b>	<b>5,6000</b>	<b>19690 - ESPELHO</b>		

Descrição adicional: A solução proposta é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na academia do Ginásio municipal Elias Saffi. A- ESPESSURA DE 3 MM B - A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO ITEM.

1002817 VIANNA VIDROS	<b>341,0711</b>	<b>1.909,9982</b>
0009950 LUCIA M W ABEGG - ME	<b>214,2857</b>	<b>1.199,9999</b>
0011327 FONTANA & MACHADO LTDA	<b>200,0000</b>	<b>1.120,0000</b>
	<b>Preço Médio:</b>	<b>251,7856</b>
	Mínimo:	200,0000
	Médio:	251,7856
		1.409,9994

#### Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 9950 - LUCIA M W ABEGG - ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 11327 - FONTANA & MACHADO LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002817 - VIANNA VIDROS - COTAÇÃO:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

##### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na sala da academia junto ao Ginásio Municipal Elias Saffi.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

##### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no itens N° 19690** daquele documento, não estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na sala da academia junto ao Ginásio Municipal Elias Saffi.



A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO	
			de ____/____/____	a ____/____/____
	Aquisição de espelho para utilização na academia do Ginásio Municipal Elias Saffi	01 espelho medindo 3,20x 1,75 - espessura 3mm		
	Instalação Inclusa.			

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em



fornecimento de espelho.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

PAINEL DE PREÇOS

LICITACON

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet e Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de (R\$ 1.000,00)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na sala da academia do Ginásio Municipal Elias Saffi, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO****10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES****11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS****12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE****13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Giruá – RS 15 de Junho de 2025.



---

**Rogério Villani**

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM ESPelho DE 3MM, MEDINDO 3,20M DE COMPRIMENTO x 1,75M DE ALTURA (INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA UTILIZAÇÃO NA ACADEMIA JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 19/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na academia do Ginásio municipal Elias Saffi.

A- ESPESSURA DE 3 MM

B - A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO ITEM.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de um espelho de 3mm, medindo 3,20 m de comprimento x 1,75m de altura (instalação inclusa), para utilização na academia do Ginásio Municipal Elias Saffi.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de Usuário/Matricula: ABASE/99999999 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



---

julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:



- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-afp.apps.tcu.gov.br>

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O local para entrega/ instalação será no Ginásio Municipal Elias Saffi, rua Raul Pilla, nº 200 Giruá RS

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento dos serviços prestados pela empresa.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Será avisada a empresa sobre o dia da instalação do item..

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



---

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ (1.000,00)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de peço, realizou-se a cotação em sites da internet e licitacon.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Giruá – RS, 15 de Junho de 2025.

---

**Rogerio Vilani**

Secretario Municipal de Esportes e Juventude

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 29 de Setembro de 2025

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/09/2025 às 08:40 Horas, pelo Usuário JARDEL VINICIUS TABORDA, , ID GESPAM 138039 IP 10.1.23.69 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 002c0ad7a988